

N.º

92.

Idem, por Portaria de 24 de Julho de 846 sobre o Pro-  
cesso do Cáo João da Luz, Sol-  
dado do 4.º Regim. de Art. da  
Marinha, e se com effecto he  
digno de Clemencia.

Guerra

Verhorat ainda que, nos crimes mul-  
tos, e de difficil prova, quaes os commet-  
tos de noite, e em lugar ermo, al.º. L.º  
5.º Tit.º 194 e com ella, os Arts. Crimi-  
nalitas, sequissim o principio, de que  
portava, para applicação da pena ordi-  
naria, a prova meramente prescriptiva  
e conjectural, qual a que exemplifica  
a Reforçada Ordenação, todavia, depois  
que a philosophia entrou pelos domínios  
da Jurisprudencia tem os modernos  
Escriptores de Direito Criminal aberta-  
do, com melhores fundamentos, de que  
existendo tao somente uma tal prova  
nos crimes unicamente se devem Cas-  
tigar, com pena extraordinaria. Ora  
o crime de roubo, e homicidio, pelo qual  
foi condemnado a pena ultimar o Cáo  
João da Luz, Soldado do 4.º Regimento de  
Art. da Marinha, foi perpetrado de noite, em  
lugar ermo, e por dois homens de fôrma  
dos, e com as caras cobertas, um dos  
quaes estava vestido de uniforme militar



8.  
e de duvidar a toda a forma de aprova-  
ção contra o Réo, condemnado, dos depoimen-  
tos dos roubados, e demais, semo testemu-  
nha, que a firmão tito conhecido, e não  
obstante, o referido defazue pela figura  
metálica de S.º D.º, porém sendo certissimo  
to fallivel esta rarão do conhecimento  
das mesmas testemuhas, etaluy derivada  
da do ma opiniaõ, que antecio-  
mente gerava o mesmo Réo, entendido,  
que o meio conveniente de reparar o  
erro muito possível a tot respectos, serci-  
o de minorar a pena, sendo ledu-  
rida a vinte annos de degraõ para  
Africa, ou outra. Apem satisfaco a Por-  
taria do Ministerio da Guerra, nada-  
ta de 24 de Julho ultimo, e S.º M. Man-  
dara'o que for parte. Lisboa a 19 de Fe-  
verero de 1841. O Adjudante do Croni-  
cador Geral da Guerra Fernando de  
Mayathaus etrelar

93

Guerra

Idem, em virtude de Porta-  
ria de 21 de Julho de 1840 - so-  
bre o prociem do Reo Camillo  
Pratas, Soldado do Batalhaõ  
d'Infanteria N.º 8.

Senhoras - Como do incluso processo,  
relativo ao Reo Camillo Pratas, Soldado